



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023**  
(em 18 de dezembro de 2023)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC E A EMPRESA IISON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.836.878/0001-53, com sede na Cidade de Rio Fortuna/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador, *Sr. Ilson de Oliveira*, portador da carteira de identidade nº 2.535.943, e do CPF/MF nº 895.466.449-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de aditivo de valor da empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 080/2023;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato Original, celebrado em 20 de setembro de 2023, sob nº 080/2023, **incrementando o valor de R\$ 22.152,86** (vinte e dois mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para que o CONTRATADO forneça na prestação do contrato os materiais e serviços descritos na planilha em anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO**

**2ª.** Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Oitava e ainda na Cláusula Primeira, § 2º, do Contrato nº 080/2023, de 20 de setembro de 2023, bem como as Planilhas Orçamentárias Individuais anexas ao Instrumento Contratual, ficando o valor global do Contrato Original em **R\$ 158.263,84** (cento e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

centavos), incluindo no Contrato original, o acréscimo de serviços disposto na Cláusula Primeira, deste aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 080/2023, de 20 de setembro de 2023, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 18 de dezembro de 2023.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

**CARLA WIEMES**  
CPF 055.662.139-52

**JUNIOR SCHMITZ**  
CPF 014.919.699-70